

TERMO ADITIVO SEI

4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONSIDERANDO a solicitação da contratada referente ao reequilíbrio econômico e financeiro SEI 25658654, recebido em 02 de junho de 2025 SEI 25658628;

CONSIDERANDO o [Decreto nº 64.162, de 20 de dezembro de 2024](#), onde reajusta os valores dos serviços regulares de transporte coletivo urbano e distrital da categoria convencional, do Município de Joinville SEI 25658807;

CONSIDERANDO a [Orientação Técnica](#) sobre a reoneração gradual de folha de pagamento referente a desoneração de acordo com a [Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011](#), pela [Lei 14.973 de 16 de setembro de 2024](#) SEI 25251887;

CONSIDERANDO que a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro, tratada no artigo 124, inciso II, alínea “d” da [Lei nº 14.133/2021](#);

CONSIDERANDO o artigo 173 da Instrução Normativa 003/2024 SEI 0023970042, que regulamenta a formalização da revisão visando o reequilíbrio econômico financeiro.

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023, originário do **Processo nº 030/2022 e Pregão Eletrônico 003/2022**, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em implantação, gerenciamento e operacionalização de uma central de relacionamento aos clientes - *Call Center* - com solução completa para atendimento telefônico e atendimento *on-line*, ativo e receptivo, na forma humana e eletrônica, disponibilizando recursos humanos, treinamento, *software* e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme especificações do Termo de Referência SEI 0014647770.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto do Reequilíbrio Econômico Financeiro

1.1. O objeto do presente instrumento é **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea “d” e 134, todos da [Lei nº 14.133/2021](#), em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico - Financeiro, decorrente da:

- Reoneração gradual da folha de pagamento, promovida pela [Lei nº 14.973, de 16 e setembro de 2024](#); e
- Reajuste dos valores das passagens dos serviços regulares de transporte coletivo urbano e distrital da categoria convencional, do Município de Joinville. [Decreto nº 64.162, de 20 de dezembro de 2024](#).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 4.158,12** (quatro mil cento e cinquenta e oito reais e doze centavos) **por posto de operador de teleatendimento** e de **R\$ 5.502,42** (cinco mil quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos) **para o posto de supervisor de teleatendimento, totalizando o valor mensal de R\$ 13.818,66** (treze mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), conforme Planilhas de Custos SEI 25658995 e SEI 25658977, sendo a revisão concedida a partir de 01 de março de 2025, conforme Parecer Jurídico SEI 26349496.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos Administrativos

3.3.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE**

Guilherme Machado Casali

Felipe Rafael Popovicz

AUX CONTACT CENTER EIRELI**CNPJ: 20.254.135/0001-90****KALLANI ROCHA DALFOVO**

CPF 096.***.***- 36

Testemunhas:

Hélio Eugênio Lunelli

CPF 890.***.***-15

Marco Aurélio Correa

CPF 036.***.***-32



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Correa, Gerente**, em 06/08/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Coordenador(a)**, em 06/08/2025, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 06/08/2025, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kallani Rocha Dalfovo, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26352626** e o código CRC **BB6BB2C1**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br